



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, **DE 2026.**
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União, sobre ações de controle interno, auditorias, avaliações de risco e medidas preventivas relativas aos gastos com publicidade digital do Governo Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União - CGU, informações sobre ações de controle interno, auditorias, avaliações de risco e medidas preventivas relativas aos gastos com publicidade digital do Governo Federal.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito:

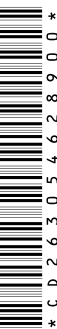
- 1- *Informar se a Controladoria-Geral da União realizou, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, auditorias, inspeções, fiscalizações, ações de monitoramento contínuo ou avaliações específicas de risco relacionadas aos gastos do Governo Federal com publicidade digital. Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral dos respectivos relatórios de auditoria, notas técnicas, pareceres, recomendações, planos de ação e demais documentos produzidos no âmbito dessas atividades.*
- 2- *Informar se a CGU realizou avaliação prévia de riscos quanto ao uso de publicidade digital institucional, especialmente no que se refere:*
 - *ao impulsionamento pago de conteúdos;*
 - *à segmentação de públicos;*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

- e ao potencial de influência política ou eleitoral, considerando tratar-se de ano eleitoral.
- 3- Esclarecer se foram identificadas, no âmbito das análises da CGU, fragilidades, irregularidades, inconformidades ou riscos relevantes relacionados à observância do princípio da impessoalidade, da moralidade administrativa ou da finalidade constitucional da publicidade oficial.
- 4- Informar se a CGU emitiu recomendações formais ou orientações preventivas aos órgãos do Poder Executivo Federal, em especial à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), acerca dos limites legais e constitucionais do impulsionamento de conteúdos governamentais em ambiente digital.
- 5- Detalhar quais mecanismos de controle interno, salvaguardas e procedimentos de validação foram ou são adotados e recomendados pela CGU, para assegurar que os conteúdos/posts impulsionados com recursos públicos:
- possuísem caráter estritamente educativo, informativo ou de orientação social;
 - não configurassem promoção pessoal, partidária ou político-eleitoral;
 - e observem as restrições aplicáveis em ano eleitoral.
- 6- Informar se a CGU teve e tem acesso prévio, concomitante ou posterior aos conteúdos, peças, posts ou campanhas digitais impulsionadas com recursos públicos e, em caso positivo, esclarecer como se deu ou dá essa análise.
- 7- Esclarecer se houve comunicação ou articulação institucional entre a CGU e outros órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) ou a Justiça Eleitoral, no tocante à fiscalização dos gastos com publicidade digital.
- 8- Informar se, a partir das análises realizadas, a CGU entende serem suficientes os controles atualmente existentes ou se





identificou a necessidade de aperfeiçoamentos normativos, procedimentais ou de governança para mitigar riscos futuros.

- 9- *Indicar se há processos administrativos em curso, apurações preliminares ou outras medidas de responsabilização relacionadas aos gastos com publicidade digital do Governo Federal, especificando, quando cabível, o estágio e o objeto das apurações.*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da CGU entenda como pertinentes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

A Controladoria-Geral da União exerce função essencial no sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, sendo responsável pela prevenção, detecção e correção de irregularidades, bem como pela promoção da integridade, da transparência e da boa governança administrativa, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

O crescimento acelerado, expressivo e concentrado dos gastos do Governo Federal com publicidade digital, especialmente no exercício de 2025¹, evidencia um cenário que amplia de forma significativa os riscos administrativos e institucionais associados ao uso indevido de recursos públicos. A publicidade digital, por sua própria natureza, permite alto grau de segmentação, direcionamento de mensagens e impulsionamento pago de conteúdos, características que exigem controles internos rigorosos e atuação preventiva dos órgãos de controle.

Esse contexto torna-se ainda mais sensível, por tratar-se de ano eleitoral, período no qual a legislação impõe cautela redobrada quanto à utilização de recursos públicos em ações de comunicação governamental, justamente para evitar desequilíbrios no processo democrático, influência

¹ <https://www.contrafatos.com.br/governo-lula-registra-recorde-de-r-130-milhoes-em-publicidade-digital/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER – PL/GO**

indevida sobre o eleitorado e eventual utilização indireta da máquina administrativa com fins político-eleitorais.

Assim, é legítimo e necessário que o Parlamento esclareça se os gastos com publicidade digital foram objeto de avaliações prévias de risco, auditorias específicas, ações sistemáticas de monitoramento ou recomendações técnicas por parte da Controladoria-Geral da União, bem como se foram adotadas medidas preventivas capazes de assegurar o estrito cumprimento do princípio da impessoalidade e das normas constitucionais e eleitorais aplicáveis.

A ausência ou insuficiência de controles internos adequados nesse tipo de despesa pode resultar não apenas em ineficiência administrativa e desperdício de recursos públicos, mas também em graves violações aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, comprometendo a confiança da sociedade na neutralidade e na lisura da atuação estatal.

Diante desse cenário, o presente Requerimento de Informação visa garantir transparência, fortalecer o controle democrático e permitir que o Poder Legislativo avalie se a atuação da CGU foi suficiente, tempestiva e eficaz para mitigar riscos, identificar fragilidades e prevenir eventuais desvios de finalidade no impulsionamento de conteúdos governamentais com recursos públicos.

Sala das Sessões, de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

